



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 249,

DE 12 DE MAIO DE 2011.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações que menciona, na forma em que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens e serviços descritos no Anexo I desta lei, aos usuários da Assistência Social, para atendimento aos Programas especificados, observados os critérios que menciona.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, ficam ratificadas as doações pertinentes aos Programas desenvolvidos pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência social, efetuadas a partir da vigência da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Todos os bens a serem doados conforme relação anexa a esta Lei, serão cadastrados e terão seus beneficiários identificados com especificação do nome e qualificação completa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, aos 12 de Maio de 2011.


Bertilho Buss
Prefeito Municipal



Anexo – I

(Lei nº 249, de 12 de Maio de 2011)

PROGRAMA

1. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE MATERIAIS TERAPÊUTICOS. (cadeira de rodas, andadores, muletas axilar e canadense, cadeira de banho, carrinho Zeus).

PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência física.

CRITÉRIOS

- a) Realização de cadastro social na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Solicitação de documentos (Xerox Identidade ou Certidão de Nascimento, Xerox CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda, Atestado Médico);
- c) Avaliação da assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Visita domiciliar;
- e) Renda *per capita* de até um salário;

PROGRAMA

2. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PÚBLICO ALVO

Pessoa com deficiência.

CRITÉRIOS

- a) Realização de cadastro social na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Solicitação de documentos (Xerox Identidade ou Certidão de Nascimento, Xerox CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda, Atestado Médico);
- c) Avaliação da assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Visita domiciliar;
- e) Renda *per capita* de até um salário;
- f) Faixa etária entre 01 a 55 anos.

PROGRAMA

3. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SACOLA DE ALIMENTOS

PÚBLICO ALVO

Famílias carentes, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, inclusive do Programa Federal Bolsa Família, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, bem como alguns casos que envolvem questões de saúde e outros complexos,



principalmente os enviados pela Secretária Municipal de Saúde, onde se deve observar com atenção demais aspectos da convivência familiar, além do que diga respeito ao material.

CRITÉRIOS

- a) O critério principal é a própria urgência apresentada inicialmente, onde há crianças que estejam expostas a riscos, sendo privadas da alimentação;
- b) O critério observado é o empenho da família, em contribuir com o seu processo de desenvolvimento, acatando as orientações e realizando os procedimentos solicitados nos encaminhamentos que realizamos para os diversos setores de atendimento, visando a sua promoção social.

PROGRAMA

4. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SACOLA DE ALIMENTOS

PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

- a) idade de 55 anos ou mais;
- b) renda familiar de até 01 salário mínimo. Estar em dificuldades para manutenção de suas necessidades básicas;
- c) estar cadastrado em algum programa de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PROGRAMA

5. ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

- a) Idade de 55 anos ou mais;
- b) estar em tratamento de saúde ou com alguma doença que exija uma alimentação especial;
- c) apresentar atestado médico da rede pública, comprovando a doença e indicando a alimentação necessária;
- d) renda familiar de até 01 salário mínimo;
- e) estar em dificuldades para manutenção de suas necessidades básicas;
- f) estar cadastrado em algum programa de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;



PROGRAMA

6. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

- a) idade de 60 anos ou mais;
- b) renda familiar até 02 salários mínimos;
- c) comprovar uso de fraldas diariamente, através de atestado médico;
- d) possuir seqüelas de doenças como: AVC, Mal de Parkson, Mal de Alzheimer, Neoplasias e outras doenças que ocasionem seqüelas graves.

PROGRAMA

7. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / ÓCULOS

PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas

CRITÉRIOS

- a) idade de 55 anos ou mais;
- b) renda *per capita* de até 01 salário mínimo;
- c) apresentar receita médica da rede pública, cuja emissão não ultrapasse 06 meses da data de solicitação.

PROGRAMA

8. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PÚBLICO ALVO

Pessoas que fazem tratamento médico especializado fora da cidade de Rondolândia.

CRITÉRIOS

- a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
- b) Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;
- c) Apresentação de declaração médica ou comprovante de tratamento médico em outra cidade.
- d) Residir no Município de Rondolândia;
- e) Passagens para acompanhantes serão fornecidas para pacientes menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou mediante solicitação médica, limitado a 01 acompanhante;



- f) Para tratamentos prolongados o usuário deverá dirigir-se a Secretária Municipal de Saúde para agendamento do tratamento e, posteriormente solicitação da passagem na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA

9. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO SOCIAL

PÚBLICO ALVO

Pessoas vítimas de situações inesperadas.

CRITÉRIOS

- a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
- b) Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;
- c) Para visita a familiares em penitenciárias serão fornecidos a um membro da família, uma vez ao mês;
- d) Para viabilizar documentos serão fornecidas quando não for possível a liberação através do Serviço Social da cidade em questão;
- e) Para fins de trabalho a liberação da passagem será conforme a necessidade do requerente e avaliação do Serviço Social;
- f) Para doença e/ou morte de familiar serão fornecidos à pessoa diretamente ligada ao parente em questão.

PROGRAMA

10. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE PASSAGENS PARA TRANSITÓRIOS

PÚBLICO ALVO

Moradores de rua e/ou situação de rua a fim de encaminhá-los à família, às instituições ou cidade de origem.

CRITÉRIOS

- a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
- b) O usuário receberá passagem para sua cidade de origem uma única passagem;
- c) Se acontecer reincidência, o usuário será atendido e alertado sobre os critérios de atendimento, assinando um termo de ciência.

PROGRAMA

11. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PÚBLICO ALVO

Famílias desempregadas, subempregadas e/ou vitimadas por chuvas, vendavais e incêndios, ou que estejam inseridas em algum projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social.



CRITÉRIOS

- a) Apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço;
- b) A ficha cadastral será familiar, não podendo dois integrantes do mesmo núcleo familiar realizar a mesma solicitação em questão;
- c) Serão priorizadas as famílias com maior número de crianças de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;
- d) Renda *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo;
- e) Para usuários que não tenham dependentes e não possuam renda fixa e necessitem do benefício por um curto período;
- f) O usuário receberá o auxílio por tempo determinado, que deverá ser indicado pelo Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo após esse período passar por nova avaliação;
- g) Para usuários que não estejam incluídos em outros programas sociais que forneçam este material. Ex: "PETI", acompanhamento familiar, entre outros.

PROGRAMA

12. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE VALE GÁS

PÚBLICO ALVO

Famílias de baixa renda não incluídas no Programa Federal Bolsa Família, com prioridade para aquelas compostas com pessoas Idosas e Crianças.

CRITÉRIOS

- a) renda de até 01 salário mínimo;
- b) apresentar dificuldades para manutenção das necessidades básicas do grupo familiar;
- c) estar em situação de risco social;
- d) O responsável principal pelo grupo familiar estiver fora do mercado formal de trabalho;
- e) ser cadastrado em programas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA

13. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / AUTORIZAÇÃO DE USO/DOAÇÃO DE CASAS

PÚBLICO ALVO

Famílias de baixa renda.

CRITÉRIOS

- a) Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;
- b) estar em situação de risco social;
- c) não possuir condição de prover sua própria moradia, nem tê-la provida pela família;
- d) em situação de sinistro apresentar laudo da defesa civil;
- e) Atender outros critérios definidos por lei ou regulamentos específicos.



PROGRAMA

14. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE SERVIÇOS E URNAS FUMERÁRIAS

PÚBLICO ALVO

Famílias de baixa renda.

CRITÉRIOS

- a) Renda mensal familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos com comprovante;
- b) não possuir a família, condição de realizar o sepultamento;
- c) Documentos do beneficiário (extinto): CPF, RG, comprovante de endereço, Atestado de Óbito;
- d) Documentos de um membro da família: CPF, RG, comprovante de endereço;
- e) Família ser cadastrada em programas de assistência social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

PROGRAMA

15. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / DOAÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, UNIFORMES, TÊNIS, COMBUSTÍVEIS.

PÚBLICO ALVO

Entidades Sociais que atendem crianças e adolescentes com idade de 0 a 17 anos.

CRITÉRIOS

- a) Entidade possuir convênio com o Município de Rondolândia;
- b) Entidade estar cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) A doação destes materiais só é feita as Entidades em caso de emergência das mesmas.